



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.208, DE 6 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, O VALOR DE R\$ 160.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 74/2016, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, o valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) em quatro parcelas de igual valor, sendo a primeira até o dia 30 de maio de 2016 e as outras até o dia 30 dos meses de junho, julho e agosto de 2016, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, criada pela Lei nº 2.255, de 7 de maio de 1985, para cobrir despesas complementares com folha de pagamento e primeira parcela de férias de pessoal no mês de junho do corrente exercício.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas